



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 272, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 272, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Prorroga os prazos dos contratos FEHIDRO nºs 001/2024 e 002/2024.

O CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - COFEHIDRO, no uso de suas atribuições, e considerando o exposto nos autos do processo SEI nº 020.00009683/2025-52, em especial a Nota Informativa CRHi nº 058/2025 (SEI nº 0069125075),

DELIBERA:

Artigo 1º - Os prazos estabelecidos na Cláusula Quarta – Item 4.2 e na Cláusula Sétima - Item 7.1 - VII, dos contratos nº 001/2024 e 002/2024, assinados pela Coordenadoria de Saneamento, atual Diretoria de Resíduos Sólidos, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, ficam prorrogados na seguinte conformidade:

I – até 30 de setembro de 2025, para o tomador realizar a inserção dos documentos do processo licitatório no SINFEHIDRO 2.0 para análise do Agente Técnico;

II – até 31 de outubro de 2025, para o efetivo desembolso da 1ª parcela dos empreendimentos.

Artigo 2º - O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta deliberação implicará o cancelamento dos contratos pela SECOFEHIDRO.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO KENJI IWAI

Subsecretário de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
representante da Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO